



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 72/2019/CONSUP/IFTO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Convalidar a Resolução *ad referendum* nº 21/2019/CONSUP/IFTO, de 20 de dezembro de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Gestão do Trabalho Remoto – TR, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o nº 23235.021337/2019-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se à Secretaria do Conselho Superior para providências.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 19/11/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851485** e o código CRC **016007DC**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.021337/2019-11

SEI nº 0851485